Proc. nº 099/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE:"

LEI Nº 3610 DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Ementa: Considera como de Interesse Social a Empresa **AREAL VALE DO PARAÍBA.**

Art. 1º - Considera como de Interesse Social, a Empresa **AREAL VALE DO PARAÍBA 2146 LTDA.**, localizada na Avenida Presidente Kennedy 2146, Bairro Ano Bom, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 DE AGOSTO DE 2006.

ADEMIR ALVES DE MELO
PRESIDENTE